



Dados do Processo

Tipo: GERAL **Nº:** 828/2025 **Data:** 17/02/2025
Requerente: EXILAINE GASPAR **Cadastro:**
Assunto: PROJETOS DE LEI **Proc.Ref.:**
Motivo Edição: **Motivo Exig:**
Observação:
Digitação: PROJETO (S) DE LEI Nº 013-2025 - ABETURA DE CRÉDITO

Situação	Status	Local	Data/Hora	Usuário
TRAMITANDO	Recebido	69 - CÂMARA MUNICIPAL	17/02/2025 15:12:14	Ariane Jesuino

Parecer:

ABERTO	Encaminhado	69 - CÂMARA MUNICIPAL	17/02/2025 08:41:03	Wanderley Ferreira
--------	-------------	-----------------------	---------------------	--------------------

Parecer:

ABERTO	Aberto	61 - Gabinete do (a) Prefeito (a)	17/02/2025 08:41:03	Wanderley Ferreira
--------	--------	--------------------------------------	---------------------	--------------------

Parecer:



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira
PR

PROCESSO TIPO GERAL - Nº 828 / 2025

DATA: 17/02/25 - 8:41
Requerente: 35735-EXILAINE GASPAR
CPF/CNPJ: [REDACTED] **RG/Insc. Est.:** [REDACTED]
Endereço: [REDACTED]
Complemento: [REDACTED] **Bairro:** [REDACTED]
Cidade: SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA-PR **CEP:** 86240-000
Telefone: 4332658300 **Celular:** [REDACTED]

ASSUNTO/MOTIVO: 82-PROJETOS DE LEI
PL 013/2025 - ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

PROJETO (S) DE LEI Nº 013-2025 - ABETURA DE CRÉDITO

Arquivos Vinculados

Data	Usuário	Descrição	Documento
17/02/2025 08:41:03	[REDACTED]	Oficio nº 068-25 CAMARA ENCAMINHA PROJ LEI 013-2025 assin.pdf	
17/02/2025 08:41:03	[REDACTED]	Projeto de Lei nº 013-25 ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL 123.729,00 ass.pdf	
17/02/2025 08:41:03	[REDACTED]	DECRETO 250-2021 - INICIAL.pdf	
17/02/2025 08:41:03	[REDACTED]	AVALIAÇÃO (1).pdf	

Zona: [REDACTED] **Quadra:** [REDACTED] **Data:** 17/02/2025 **Cadastro:** [REDACTED]



MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

São Sebastião da Amoreira, 14 de fevereiro de 2025.

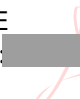
Ofício n.º 068/2025

Senhor Presidente:

Vimos através deste, encaminhar à Vossa Excelência, **EM REGIME DE URGÊNCIA, o Projeto de Lei n.º 013/2025**, para a devida apreciação dos Nobres Vereadores, desta Câmara Municipal.

Renovamos na oportunidade a Vossa Excelência, protestos de admiração e apreço.

Atenciosamente,

EXILAINE
GASPAR:  Assinado de forma digital
por EXILAINE
GASPAR:
Dados: 2025.02.14
16:22:42 -03'00'

EXILAINE GASPAR

Prefeita Municipal

Gestão 2025-2028

Ex.º Senhor

JOSÉ APARECIDO BRAGA

DD. Presidente, da Câmara Municipal

São Sebastião da Amoreira – Paraná

GABINETE DA PREFEITA

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300.
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br CNPJ: 76.290.659/0001-91



MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI N° 013/2025

**Excelentíssimo Senhor
DD. Presidente da Câmara de Vereadores**

Tenho a honra de encaminhar para apreciação de Vossas Excelências o presente projeto de lei, o qual versa sobre a autorização para abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 123.729,00 (cento e vinte e três mil, setecentos e vinte e nove reais), para criação de dotações específicas ao atendimento das despesas não constantes do orçamento em vigor, visando a desapropriação de uma área de terra urbana.

A presente medida se faz necessária devido à urgência em viabilizar a desapropriação do referido imóvel, com o objetivo de promover melhorias na infraestrutura urbana e garantir o pleno funcionamento de serviços essenciais à comunidade, como o trânsito, segurança e acessibilidade. A desapropriação é uma ação fundamental para o desenvolvimento da Rua e, conseqüentemente, para a melhoria da qualidade de vida da população local.

O montante necessário para a realização da desapropriação e indenização ao proprietário foi devidamente estimado e, diante da impossibilidade de realocação de recursos das dotações orçamentárias já previstas, torna-se imprescindível a abertura de crédito adicional especial. O crédito será utilizado exclusivamente para cobrir as despesas com a desapropriação, conforme estabelecido na legislação vigente.

Ressaltamos que o processo de desapropriação é uma medida de interesse público e de relevância social, visando ao benefício coletivo, e que o respectivo crédito adicional será executado com transparência, de acordo com os princípios da legalidade e da moralidade administrativa.

A referida desapropriação tem fundamento no Decreto Lei 3.365/1941, artigo 5º, alínea "I", modificado pela Lei Federal nº 9.785/99, e amparado pelo Art. 66, inciso V, da Lei Orgânica do Município de São Sebastião da Amoreira, Paraná.

A área em questão foi declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, tendo 824,86m², sendo parte da área identificada como Lote 1,269-BB inserida na Matrícula 4.535 (2º CRI), conforme Planta constante do Anexo I do Decreto nº 250 de 10 de novembro de 2021.

Salientamos que a área tem sido utilizada há vários anos pela população como "Rua", interligando os Bairros do Conjunto Boa Vista, Residencial Tanaka e Residencial Nita como meio de acesso rápido para a Avenida Belmiro Lourenço Gouveia e bairros

GABINETE DA PREFEITA

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300.
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br CNPJ: 76.290.659/0001-91



MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

Benedito Lino da Silva, Morar Melhor e Residencial Galdino; se tornando meio viável também de acesso pelo SAMU para os atendimentos de emergência.

Informamos que o Município realizou tratativas com o proprietário onde se localiza a respectiva área, no entanto se tornaram infrutíferas.

Como é de conhecimento de todos o Nobres Edis, é dever do Poder Público Municipal formular políticas públicas de desenvolvimento urbano, especialmente no que diz respeito a livre circulação de pessoas e veículos, bem como organizar e gerir as vias públicas e sobretudo as matérias de interesse coletivo e social.

Por fim informamos que a área objeto da presente desapropriação atende os critérios de localização, topografia, preço condizente com a disponibilização financeira e demais requisitos para a implantação formal de via pública ante o interesse coletivo.

Assim, contamos com a compreensão e apoio de Vossas Excelências para a aprovação deste projeto de lei, a fim de que possamos dar continuidade ao processo de melhoria da nossa cidade, com a devida compensação e justiça ao proprietário afetado.

Atenciosamente,

EXILAINE

GASPAR: [REDACTED]

[REDACTED]

Assinado de forma digital

por EXILAINE

GASPAR: [REDACTED]

Dados: 2025.02.14 16:23:06

-03'00'

EXILAINE GASPAR

Prefeita Municipal

Gestão 2025-2028

GABINETE DA PREFEITA

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300.
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br CNPJ: 76.290.659/0001-91



MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 013 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 123.729,00 e dá outras providências.

A Prefeita do Município de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Municipal o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 123.729,00 (cento e vinte e três mil, setecentos e vinte e nove reais), para criação de dotação específica ao atendimento da despesa não constantes do orçamento em vigor, a saber:

05.000 - SECRETARIA DE URBANISMO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

05.001 - DIVISÃO DE URBANISMO

15 451 0014 1082 Aquisição e desapropriação de imóveis.

4.4.90.61.03.00.00.00 1000 Aquisição de Imóveis..... R\$ 123.729,00

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior será oferecido o superávit financeiro do exercício anterior apurado em balanço, da seguinte fonte de recursos:

Fonte de recursos	Descrição	Valor (em R\$)
1000	Superávit financeiro do exercício anterior	123.729,00

Art. 3.º - Inclui a prioridade e a meta 1082 – Aquisição e desapropriação de imóveis, nos anexos das Leis n.º 1.788/21 (PPA) e n.º 2.059/24 (LDO 2025).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 14 de fevereiro de 2025.

EXILAINE

GASPAR:

Assinado de forma digital por EXILAINE

GASPAR:

Dados: 2025.02.14

16:23:59 -03'00'

EXILAINE GASPAR

Prefeita Municipal

Gestão 2025-2028



MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 250, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021

Súmula: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA E DE INTERESSE SOCIAL PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, UMA ÁREA DE TERRAS URBANA COM 824,86m² NO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA.

A Senhora EXILAINE GASPAR, Prefeita Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e com fundamento no Decreto Lei 3.365/1941, artigo 5º, alínea "I", modificado pela Lei Federal nº 9.785/99, e amparado pelo Art. 66, inciso V, da Lei Orgânica do Município de São Sebastião da Amoreira, Paraná, e

Considerando que a referida área de terras tem sido utilizada pela população como "Rua", interligando os Bairros do Conjunto Boa Vista, Residencial Tanaka e Residencial Nita como meio de acesso rápido para a Avenida Belmiro Lourenço Gouveia e bairros Benedito Lino da Silva, Morar Melhor e Residencial Galdino;

Considerando que referida Rua se tornou meio viável meio de acesso pelo SAMU para os atendimentos de emergência;

Considerando que as tratativas com o proprietário onde se localiza a respectiva área se tornaram infrutíferas, sendo que o mesmo havia se comprometido com a doação da área, formalmente, desistindo em seguida;

Considerando que é dever do Poder Público Municipal formular políticas públicas de desenvolvimento urbano, especialmente no que diz respeito a livre circulação de pessoas e veículos, bem como organizar e gerir as vias públicas e sobretudo as matérias de interesse coletivo e social;

Considerando que a área objeto da presente desapropriação atende os critérios de localização, topografia, preço condizente com a disponibilização financeira e demais requisitos para a implantação formal de via pública ante o interesse coletivo;

DECRETA

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação uma área de terras com 824,86m², sendo parte da área identificada como Lote 1,269-BB inserida na Matrícula 4.535 (2º CRI), conforme Planta constante do Anexo I do presente Decreto.

GABINETE DA PREFEITA

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300.
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br CNPJ: 76.290.659/0001-91



MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

Art. 2º. A Desapropriação terá como finalidade a adequação, melhorias e infraestrutura da área para a implantação definitiva de "Rua Pública" a ser inserida no espaço urbano de livre circulação no sistema viário do Município de São Sebastião da Amoreira.

Art. 3º. O pagamento da indenização referente a área ora desapropriada será realizado com recursos financeiros próprios do Município, conforme laudo de avaliação constante do Anexo II do presente Decreto.

Art. 4º. Fica o Município de São Sebastião da Amoreira autorizado a promover todos os atos judiciais e extrajudiciais necessários para a efetivação da desapropriação, ficando-lhe assegurado o direito de acesso à área mencionada no artigo 1º e assegurados a seu favor, no exercício das prerrogativas conferidas por este decreto, alegar, para efeitos de imissão provisória de posse, a urgência a que se refere o artigo 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365/1941, alterado pela Lei Federal nº 2.786/1986.

Art. 5º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião da Amoreira, 10 de novembro de 2021.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

GABINETE DA PREFEITA

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300.
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br CNPJ: 76.290.659/0001-91

Rodovia Agostinho Ducci

6151

02

01

7320

Lote 1.270-A-B

Lote 1.269-BB
Área Total: 824,86

7099



03

04

Rua José dos Santos

342

110

OBSERVAÇÕES:

- ONDE HOUVER DIVERGÊNCIA ENTRE COTA E DESENHO, PREVALECE O VALOR DE COTA
- QUALQUER ALTERAÇÃO NO "PROJETO", CONSULTAR O PROFISSIONAL RESPONSÁVEL.

ESCALA:
INDICADAS
DATA:
11/2021

FOLHAS:
01/01

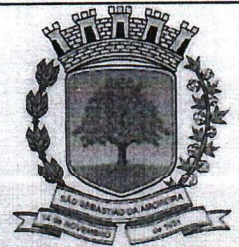
DESMEMBRAMENTO DE LOTE MEDIANTE DESAPROPRIAÇÃO

LOCAL: **LOTE 1.269-BB - JARDIM BOA VISTA - S.S AMOREIRA - PR**

ÁREA DO TERRENO:
ÁREA TOTAL: 824,86m²

NÃO POSSUI

MATRICULA:
4.535



SOLICITANTE: 

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
CNPJ: 75.290.659/0001-91

RESPONSÁVEL TÉCNICO: 

JEAN CARLOS DA SILVA
ARQUITETO E URBANISTA CAU-A173540-3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 250, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021

Súmula: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA E DE INTERESSE SOCIAL PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, UMA ÁREA DE TERRAS URBANA COM 824,86m² NO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA.

A Senhora EXILAINÉ GASPAS, Prefeita Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e com fundamento no Decreto Lei 3.365/1941, artigo 5º, alínea "I", modificado pela Lei Federal nº 9.785/99, e amparado pelo Art. 66, inciso V, da Lei Orgânica do Município de São Sebastião da Amoreira, Paraná, e

Considerando que a referida área de terras tem sido utilizada pela população como "Rua", interligando os Bairros do Conjunto Boa Vista, Residencial Tanaka e Residencial Nita como meio de acesso rápido para a Avenida Belmiro Lourenço Gouveia e bairros Benedito Lino da Silva, Morar Melhor e Residencial Galdino;

Considerando que referida Rua se tornou meio viável meio de acesso pelo SAMU para os atendimentos de emergência;

Considerando que as tratativas com o proprietário onde se localiza a respectiva área se tornaram infrutíferas, sendo que o mesmo havia se comprometido com a doação da área, formalmente, desistindo em seguida;

Considerando que é dever do Poder Público Municipal formular políticas públicas de desenvolvimento urbano, especialmente no que diz respeito a livre circulação de pessoas e veículos, bem como organizar e gerir as vias públicas e sobretudo as matérias de interesse coletivo e social;

Considerando que a área objeto da presente desapropriação atende os critérios de localização, topografia, preço condizente com a disponibilização financeira e demais requisitos para a implantação formal de via pública ante o interesse coletivo;

DECRETA

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação uma área de terras com 824,86m², sendo parte da área identificada como Lote 1,269-BB inserida na Matrícula 4.535 (2º CRI), conforme Planta constante do Anexo I do presente Decreto.

Art. 2º. A Desapropriação terá como finalidade a adequação, melhorias e infraestrutura da área para a implantação definitiva de "Rua Pública" a ser inserida no espaço urbano de livre circulação no sistema viário do Município de São Sebastião da Amoreira.

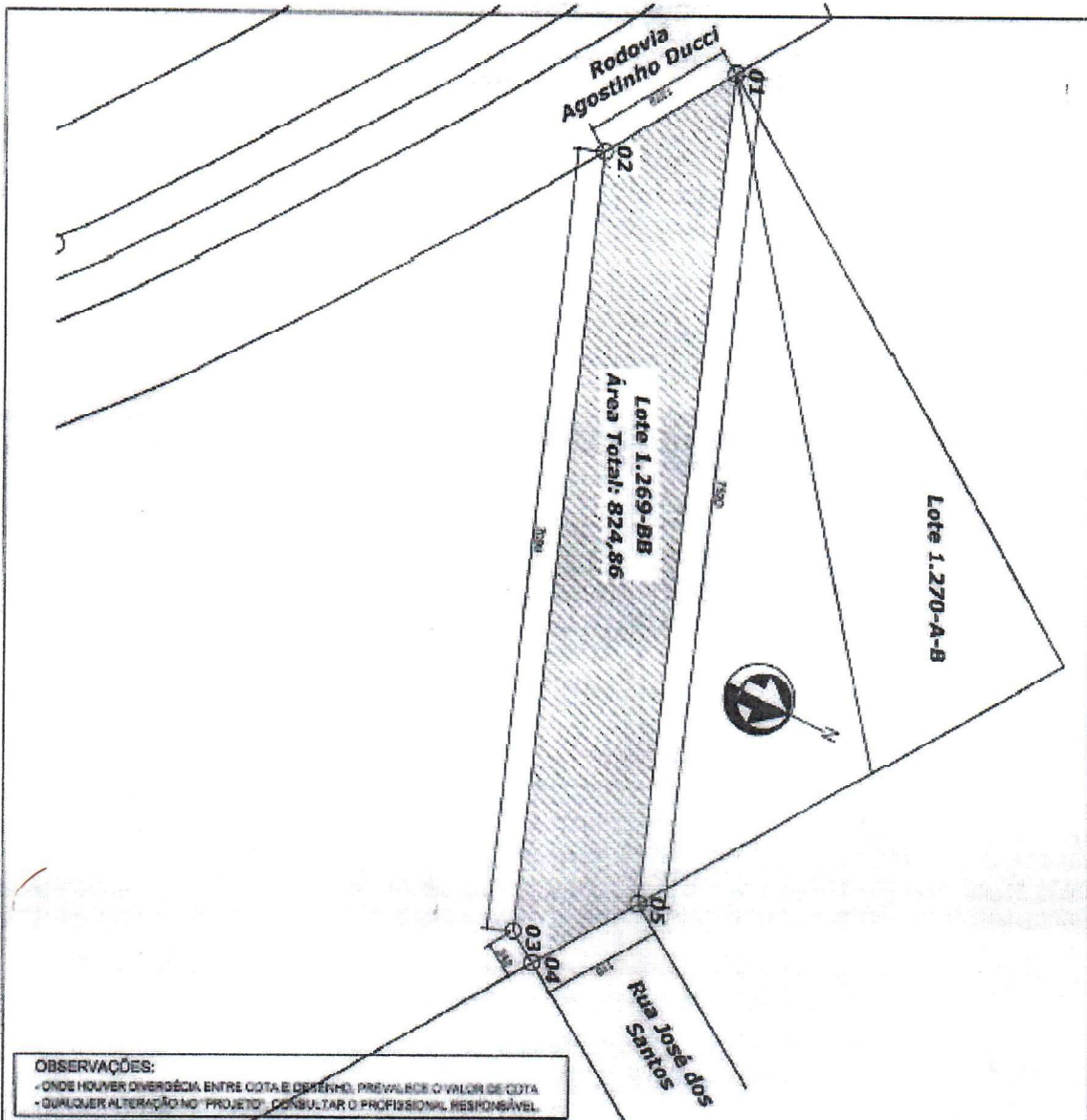
Art. 3º. O pagamento da indenização referente a área ora desapropriada será realizado com recursos financeiros próprios do Município, conforme laudo de avaliação constante do Anexo II do presente Decreto.

Art. 4º. Fica o Município de São Sebastião da Amoreira autorizado a promover todos os atos judiciais e extrajudiciais necessários para a efetivação da desapropriação, ficando-lhe assegurado o direito de acesso à área mencionada no artigo 1º e assegurados a seu favor, no exercício das prerrogativas conferidas por este decreto, alegar, para efeitos de imissão provisória de posse, a urgência a que se refere o artigo 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365/1941, alterado pela Lei Federal nº 2.786/1986.

Art. 5º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião da Amoreira, 10 de novembro de 2021.

EXILAINÉ GASPAS
Prefeita Municipal



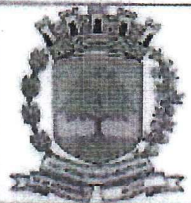
OBSERVAÇÕES:
 - ONDE HOUVER DIVERGÊNCIA ENTRE COTA E OBSERHO, PREVALER O VALOR DE COTA
 - QUALQUER ALTERAÇÃO NO PROJETO, CONSULTAR O PROFISSIONAL RESPONSÁVEL.

DESMEMBRAMENTO DE LOTE MEDIANTE DESAPROPRIAÇÃO ESCALA: INDICADAS FOLHAS: 01/01
 DATA: 11/2021

LOCAL: **LOTE 1.269-BB - JARDIM BOA VISTA - S.S AMOREIRA - PR**

ÁREA DO TERRENO: **ÁREA TOTAL: 824,86m²** NÃO POSSUI MATRÍCULA: 4.535

SOLICITANTE: *[Signature]*
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
 RESPONSÁVEL TÉCNICO: *[Signature]*
JEAN CARLOS DA SILVA
 PROFISSIONAL E REGISTRO CAU-417294-3



Publicado por:
 Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:0A9D05A2

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 16/11/2021. Edição 2390
 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEB. DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANA
 Rua Papa João XXIII, 1.086 - Cep 86.240-000 - Fone/Fax 265-1266
 C.G.C.: 76.290.659/0001-91

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Solicitante
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

1 - IDENTIFICAÇÃO

Nome do Cliente WILSON RODRIGUES		Matrícula 4.535	
Endereço do Imóvel CONTINUIDADE DA RUA JOSE DOS SANTOS		Outros Complementos 1.269-BB	
Bairro	Cidade SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA	Município SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA	UF PR

2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO

Usos predominantes	Infra-estrutura urbana	Serviços públicos e comunitários
<input type="checkbox"/> Comercial	<input checked="" type="checkbox"/> Água	<input checked="" type="checkbox"/> Coleta de lixo
<input type="checkbox"/> Industrial	<input type="checkbox"/> Esgoto sanitário	<input checked="" type="checkbox"/> Escola
<input type="checkbox"/> Residencial Multifamiliar	<input type="checkbox"/> Esgoto pluvial	<input type="checkbox"/> Transporte coletivo
<input checked="" type="checkbox"/> Residencial Unifamiliar	<input checked="" type="checkbox"/> Energia elétrica	<input type="checkbox"/> Comércio
	<input checked="" type="checkbox"/> Telefone	<input type="checkbox"/> Rede Bancária
	<input checked="" type="checkbox"/> Pavimentação	<input checked="" type="checkbox"/> Saúde
	<input type="checkbox"/> Gás canalizado	<input type="checkbox"/> Segurança
	<input checked="" type="checkbox"/> Iluminação pública	<input checked="" type="checkbox"/> Lazer

3 - TERRENO

Forma IRREGULAR	Cota/Greide NO NIVEL	Inclinação PLANO	Situação MEIO DE QUADRA	Superfície SECO
Área (m ²) 824,86	Frente (m)	Lado direito (m)	Lado esquerdo (m)	Fundos (m)
				Fração Ideal 1,000000

4 - EDIFICAÇÃO

Tipo	Uso	Nº Pavimentos	Idade aparente	Posição
Padrão de acabamento	Estado de conservação	Tetos	Fechamento das paredes	Nº de vagas no estacionamento cobertas descobertas
Áreas Averbadas	Privativa	De Uso Comum	Total	Áreas não averbadas
Unidade	_____	_____	_____	Somatório das áreas
Estacionamento	_____	_____	_____	
Outros	_____	_____	_____	
Total	_____	_____	_____	

Divisão interna

5 - AVALIAÇÃO

Valor da avaliação R\$ 123.729,00	Extenso CENTO E VINTE E TRES MIL SETECENTOS E VINTE E NOVE REAIS
Global	Itemizada
Área (m ²)	Terreno 824,86
Valor/m ²	Edificação
	Benfeitorias
Valor total (R\$)	Valor total = Somatório (Terreno + edificação + Benfeitorias) R\$ R\$ 123.729,00
Nível de rigor Expedito	Metodologia COMPARATIVO DE DADOS DE MERCADO, CONFORME NBR 5676/90

Observações:

Local/data SAO SEB. DA AMOREIRA 06/02/2025	Assinatura responsável técnico
Nome CREA	ELIZEU AUGUSTO DA SILVA PR-203022/D



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Papa João XXIII, nº 1.086 (CP 13) CEP: 86240-000
CNPJ: 78.019.593/0001-25 (Horário: 08h00min - 13h00min)
Fone/Fax (43) 3265-2211
Email: secretaria@camarassamoreira.pr.gov.br
Site: <http://www.camarassamoreira.pr.gov.br>
<https://amoreira.oxy.elotech.com.br/portalthtransparencia/2/>

CERTIDÃO DE AUTUAÇÃO

Certifico que em 17 de fevereiro de 2025, na Secretaria da Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira, autuei o presente projeto de lei recebido do Poder Executivo, através do sistema de protocolo eletrônico e para constar faço esta autuação.

- Projeto de Lei nº 013/2025
- Autoria: Prefeita Municipal
- Ementa: “Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial no valor de R\$123.729,00 e dá outras providências”.
- Tramitação regimental: solicitação de regime de urgência.
- Finalidade: criação de dotações específicas ao atendimento das despesas não constantes do orçamento em vigor para desapropriação de área urbana.

Ressalto que o projeto está disponível no site da Câmara Municipal no ícone “Sessões”, Aba “Projetos de Lei”, Ano 2025, com a devida proteção de dados conforme Lei Geral de Proteção de Dados Lei nº 13.709/2018.

Nada mais havendo a constar, assino a presente para que surta todos os efeitos jurídicos esperados.

ARIANE JESUINO GARCIA
Diretora da Câmara Municipal
Portaria nº 10/2019